

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **OUTROS**

DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSOS REF. A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (SRP).....

**DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSOS REF. A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (SRP)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

**DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSOS**

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA 001/2023 (SRP)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COARACI.

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS HIERÁRQUICOS INTERPOSTOS PELAS LICITANTES AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA, E CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; E contrarrazões apresentadas pela empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFIRMADO PELO PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COARACI.

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 148/2023**;

**CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação durante a sessão realizada no dia 19 de julho de 2023, para Julgamento da habilitação e Propostas de Preços da licitação em epígrafe, devidamente registrado em Ata;

**CONSIDERANDO** as alegações apresentadas em sede de Recurso Administrativo interpostos pelas licitantes ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 04.554.102/0001-00; C X CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 04.495.084/0001-32 e AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ/MF Nº 96.818.745/0001-32, assim como as contrarrazões da empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 21.649.171/0001-16;

**CONSIDERANDO** o parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Coaraci, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 16/08/2023 em resposta aos recursos impetrados;

**RESOLVE,**

**RATIFICAR** a decisão do presidente da CPL, confirmado pelo parecer expedido pelo Assessor Jurídico do Município, Dr. Marcos Antônio Farias Pinto, OAB/BA 14.421, que julgou IMPROCEDENTE os recursos impetrados pelas empresas: ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 04.554.102/0001-00; CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 04.495.084/0001-32 e AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ/MF Nº 96.818.745/0001-32, e, manteve o resultado inicial do julgamento do certame, mantendo a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 21.649.171/0001-16, ao tempo em que determine o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coaraci-BA, 22 de agosto de 2023

JADSON ALBANO Assinado de forma digital  
por JADSON ALBANO  
GALVAO:0177462 GALVAO:01774628503  
8503 Dados: 2023.08.22 11:38:34  
-03'00'

Jadson Albano Galvão  
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000